



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº26 DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2002	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACÃO E SERV. PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2005	3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	R\$ 30.000,00
2005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	R\$ 10.000,00
2019	3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
2019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações.

SECRETARIA MUN. AGR. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1019	4.4.90.51	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1050	4.4.90.51	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
2011	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2002.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL